



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

EDITAL Nº01/2024 – PPGEF UNIVASF
RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVASF

Quadriênio 2025-2028

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF - UNIVASF) torna pública a chamada para o credenciamento de docentes do Mestrado Acadêmico, conforme Art. 9 do Regimento Interno do PPGEF-UNIVASF. O credenciamento é direcionado aos docentes que estão atuando no programa como professores permanentes, visitantes ou colaboradores.

1. PERFIL DOS DOCENTES VINCULADOS AO PPGEF

O corpo docente será constituído por Docentes Permanentes, Visitantes e Colaboradores conforme normas específicas da CAPES (Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014) e UNIVASF (Resolução nº 01/2019).

Os docentes vinculados ao PPGEF-UNIVASF deverão:

- I – Ministrar disciplinas no PPGEF-UNIVASF, de acordo com o plano de disciplinas aprovado no Colegiado;
- II – Participar de projetos de pesquisa vinculados ao PPGEF-UNIVASF, sendo coordenador de pelo menos um projeto;
- III – Orientar alunos do PPGEF;
- IV – Participar das reuniões do Colegiado do PPGEF;
- V – Compor comissões no âmbito do PPGEF;
- VI – Participar da autoavaliação do PPGEF.

2. DIMENSÃO DO CORPO DOCENTE DO PPGEF

O corpo docente deve ser numericamente compatível com a dimensão e diversidade da proposta do PPGEF, com um número mínimo de 12 docentes permanentes. O corpo docente deve ser composto por, no mínimo, 70% de docentes permanentes e, no máximo, 30% de docentes colaboradores. No máximo, 20% dos docentes permanentes vinculados à IES do PPGEF podem ser contratados em regime parcial (mínimo de 20 horas). Os docentes permanentes devem dedicar, pelo menos, 15 horas semanais ao PPGEF-UNIVASF. No mínimo, 30% do corpo docente permanente deve atuar como permanente somente no PPGEF-UNIVASF e, no máximo, 30% dos docentes permanentes podem estar como permanentes em mais de 02 Programas de Pós-Graduação (PPG).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação para o recredenciamento docente será aprovada pelo Colegiado. A comissão será composta por professores doutores de outros Programas de Pós-Graduação da Área de Educação Física (ou áreas afins) – vinculados a outras IES. O coordenador (ou vice coordenador) do programa também participará como presidente da comissão. A comissão ficará responsável pela avaliação dos candidatos e utilizará a ficha avaliativa de recredenciamento (ANEXO II) como balizador de verificação das atividades do(a) docente. Os itens presentes na ficha serão exigidos como requisitos mínimos para o recredenciamento do(a) docente. A avaliação poderá ser feita em formato presencial, híbrido ou remoto.

4. REQUISITOS PARA O RECRENCIAMENTO DOCENTE

- I. Ter ministrado, pelo menos, uma disciplina a cada dois anos em que o(a) professor(a) esteve vinculado(a) ao PPGEF-Univasf;
- II. Ter participado em pelo menos uma comissão de apoio à coordenação do programa nos últimos anos (2020 a 2024);
- III. Apresentar, nos últimos anos (de 2020 a 2024), uma média de pontuação anual correspondente a 100 pontos por ano, sendo pelo menos 01 produto por ano igual ou acima de B2 ou C3 ou L3. (Pontuação Capes vigente: A1=100; A2=90; A3=80; A4=70; B1=60; B2=50; B3=40; B4=30; C=0; L1=200; L2=150; L3=100; L4=80; L5=60; C=0). Docentes credenciados no meio do quadriênio terão a pontuação relativizada, considerando-se o percentual proporcional relativo ao período do quadriênio em que esteve no PPGEF-UNIVASF. Os docentes credenciados como colaboradores deverão ter produção equivalente a 70% da produção necessária para o recredenciamento como permanente;
- IV. O(a) docente deverá indicar ter sua produção intelectual (artigos/livros) com vínculo com a linha de pesquisa do docente e coautoria com os discentes/egressos. A produção apresentada no item III só será considerada se atender a esses dois critérios.;
- V. Ter, pelo menos, um trabalho apresentado com resumo (simples ou expandido) publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais da área da Educação Física, em co-autoria por discente orientado no PPGEF, nos últimos anos (2020 a 2024);
- VI. Ter sido coordenador, nos últimos anos (de 2020 a 2024), de Projeto(s) de Pesquisa “guarda-chuva”, relacionado(s) diretamente à Área de Concentração e Linha de Pesquisa atrelada ao docente – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos. As dissertações orientadas deverão ter coerência com a linha de pesquisa e projeto “guarda-chuva” do(a) docente;
- VII. Ter cumprido a proposta do planejamento docente do quadriênio 2021-2024.
- VIII. Ter titulado, pelo menos, 01 aluno por ano (pode ser cumulativo);
- IX. Ter, pelo menos, 02 orientações na graduação no último quadriênio (tutoria, monografia e/ou iniciação científica).
- X. Ter desenvolvido ações de impacto econômico, social e cultural no PPGEF, como ministrar cursos, organizar eventos, coordenar grupos de pesquisa, produzir materiais didáticos, fomentar a internacionalização do PPGEF-UNIVASF, dentre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

5. RESULTADO

O(a) docente que não atingir os requisitos mínimos estipulados para o credenciamento, como permanente, poderá ser descredenciado(a) ou passar à categoria de docente colaborador, a depender do seu planejamento e da análise da Comissão de Avaliação. Dos 10 tópicos elencados na Ficha Avaliativa (ANEXO II), o(a) docente será descredenciado se deixar de atingir três deles. Ressalta-se que o(a) docente que não atingir a pontuação necessária de publicações para o quadriênio deverá comprovar que desenvolveu ações de impacto econômico, social e cultural no PPGEF. A ausência de produtos científicos em conjunto com a ausência de ações que impactam a sociedade será sugestivo de descredenciamento do(a) docente. Solicitações de descredenciamento voluntário ou mudança de categoria podem ser realizadas a qualquer momento para análise do Colegiado do PPGEF-UNIVASF. Nos casos de não renovação do credenciamento, o(a) docente manterá somente as orientações em andamento de modo a não prejudicar os estudantes orientados, ficando o docente credenciado como colaborador até o término das orientações (desde que não exceda o quantitativo de colaboradores de acordo com a Capes). Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF.

6. INSCRIÇÕES

Para a análise de credenciamento, todos os docentes deverão, obrigatoriamente, enviar a ficha de solicitação de credenciamento (ANEXO I), a ficha avaliativa preenchida (ANEXO II), indicando o cumprimento das atividades exigidas, e o Currículo Lattes atualizado (com informações de 2020 até a presente data), para a Comissão de Recredenciamento do PPGEF. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail (ppgef@univasf.edu.br), com assunto “Recredenciamento Docente – nome do professor(a)”. O prazo para envio das informações é até **30/06/2024**. O cronograma da autoavaliação do PPGEF-Univasf e da análise dos pedidos de credenciamento será divulgado posteriormente, a partir da disponibilidade da comissão de avaliação.

Petrolina, 03 de junho de 2024.

Prof^ª Dra Yara Lucy Fidelix

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo: _____

Linha de Pesquisa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Link para o Currículo Lattes: _____

ORCID: _____

2. SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO:

Eu, _____, professor(a) na/o
_____ (IES de vínculo empregatício), em conformidade com os dados supracitados e
as perspectivas de atuação no PPGEF/UNIVASF, solicito o meu recredenciamento docente no referido
Programa, de acordo com o Edital nº01/2024.

Petrolina, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II

FICHA AVALIATIVA DE RECREDENCIAMENTO DOCENTE

(a ser preenchida pelo(a) próprio(a) docente)

Crítérios	Sim	Não	Parcial-mente	Não se aplica
I. Ministrei, pelo menos, uma disciplina a cada dois anos em que estive vinculado(a) ao PPGEF.				
II. Participei em pelo menos uma comissão de apoio à coordenação do PPGEF nos últimos anos (2020 a 2024).				
III. Atinjo uma média de pontuação anual correspondente a 100 pontos por ano, sendo pelo menos 01 produto por ano igual ou acima de B2 ou C3 ou L3 (produção de 2020 a 2024).				
IV. Os produtos (artigos/livros de 2020 em diante) têm vínculo com a minha linha de pesquisa no PPGEF e coautoria com os discentes/egressos.				
V. Tenho pelo menos um trabalho apresentado com resumo (simples ou expandido) publicado em congressos nacionais ou internacionais da área da Educação Física, em co-autoria por discente orientado no PPGEF, nos últimos anos (2020 a 2024).				
VI. Coordenei, nos últimos anos (de 2020 a 2024), um Projeto de Pesquisa “guarda-chuva”, relacionado diretamente à Linha de Pesquisa ao qual estou atrelado(a). As dissertações que orientei apresentam coerência com a linha de pesquisa e com o projeto “guarda-chuva”.				
VII. Cumpri a proposta do planejamento docente do quadriênio 2021-2024.				
VIII. Titulei, pelo menos, 01 aluno por ano.				
IX. Orientei pelo menos duas tutorias, monografias e/ou iniciação científica na graduação no último quadriênio.				
X. Desenvolvi ações de impacto econômico, social e cultural no PPGEF.				

Outras informações pertinentes

*Insira aqui pontos que você julga pertinentes de serem apresentados à comissão de avaliação sobre a sua situação no PPGEF. Aconselha-se que o(a) docente apresente uma justificativa para os itens assinalados como “não, parcialmente ou não se aplica”. É recomendável que os docentes descrevam, brevemente, as ações de impacto econômico, social e cultural que realizaram no último quadriênio no PPGEF.